



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Provimento nº 18/2009-CJRM

Altera o art. 5º do Provimento 01/2004 da CJRM, ampliando o numero de agentes de proteção no âmbito da Região Metropolitana.

A Exma. Sra. Desembargadora ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais etc., e,

Considerando o expediente formulado pelo Juízo da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, explanando acerca da necessidade de ampliação do numero de agentes de proteção da Infância e da Juventude, sediados na Comarca da Capital;

Considerando ainda a manifestação dos demais magistrados da Região metropolitana com competência para a Infância e Juventude, nos autos do procedimento nº 2009.6.003778-5;

Considerando por fim a necessidade de aumento do numero de agentes em toda a Região Metropolitana, cujo numero encontra limitação no Provimento nº 01/2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a redação do caput do art. 5º do Provimento nº 01/2004-CJRM, que passa a ter a seguinte redação:

"Os Juízos de Direito com competência na matéria de Infância e Juventude poderão dispor de Agentes de Proteção Voluntários em numero de : I – 200 (duzentos), na Comarca da Capital; II – 60 (sessenta) na Comarca de Ananindeua; III – 15 (quinze) na Comarca de Marituba; IV – 20 (vinte) na Comarca de Benevides; V – 20 (vinte) na Vara Distrital de Mosqueiro; VI – 60 (sessenta) na Vara Distrital de Icoaraci".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de setembro de 2009

Desa. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém.

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
Nº 4415 DE 09/09/09

Floraes
ADMINISTRATIVA
CORTE DE MIGRAÇÃO DA MULHERES